



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO N.º 10, DE 16 DE JUNHO DE 2004**

Edição Número 128 de Página 36 06/07/2004

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo DECRETO Nº 5031, DE 2 DE ABRIL DE 2004, e considerando:

- a) que o PL 2710/92 visa atender prioritariamente, a população mais carente que abrange mais de 90% do déficit habitacional do país;
- b) que o referido projeto é fruto da 1ª Iniciativa Popular de Lei assinada por um milhão de brasileiros e, por isso, pode ser considerado como a expressão do anseio de sete milhões de brasileiros que não tem moradia própria;
- c) que é o resultado da luta e da mobilização de várias Entidades Populares, Organizações não Governamentais, Trabalhadores, Setores Acadêmicos e demais segmentos comprometidos com a Luta Habitacional e Urbana

RESOLVE

1. Recomendar ao Senado Federal a aprovação do PL 2710/92 já aprovado na Câmara dos Deputados
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência ao Senado Federal, registre-se e publique-se.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Presidente